



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

PROCESSO Nº 055/2013 – SEMINFRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONVITE N.º: 022/2013 - SEMINFRA
DESTINATÁRIO:
ENDEREÇO:
CPF/CNPJ:
TELEFONE:

Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, designada pela Portaria nº 002/2013, de 08 de janeiro de 2013, convida V. S^a. para participar do Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite, tipo menor preço, apresentando proposta para Realização de Estudos Ambientais e elaboração de Relatórios Técnicos com vistas ao atendimento das notificações e demais complementações exigidas pela SEMA/PA referentes ao processo de licenciamento ambiental (LI / LO) das Estações de Tratamento de Esgoto localizadas nos bairros Mapirí e Uruará, na área urbana de Santarém/PA, e atendimento das notificações emitidas pela SEMMA de Santarém relacionadas às Licenças de Instalação da Rede coletora de Esgoto dos Bairros mencionados, bem como de suas respectivas orlas fluviais, especificados no anexo I e no Termo de Referência, deste Convite.

1. O recebimento do envelope de habilitação e proposta deverá ser entregue, a CPL – Comissão de Licitação, até às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2013, no Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios- NLCC da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada à Av. Barão do Rio Branco s/nº, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, em envelope fechado/lacrado e rubricado, com endereço completo, a ser aberto na presença dos licitantes.
2. O início da abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 de outubro de 2013 às 10:00 horas, no NLCC- Núcleo de Licitação e Contratos, endereço acima.

I. Da Legislação

1.1. O presente procedimento licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores e pela Lei complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006.

II. Do Objeto

2.1 O presente certame tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada em Realização de Estudos Ambientais e elaboração de Relatórios Técnicos para solicitação, nos órgãos ambientais competentes, de licença ambiental para atividades efetiva e potencialmente poluidoras, bem como para aquelas capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

2.2 Constituem anexo deste Ato Convocatório, fazendo parte integrante:

2.2.1 Anexo I - Planilha de Quantitativo e Custos, Modelo de Cronograma Físico Financeiro e composição do BDI e encargos sociais;

2.2.2 Anexo II - Minuta de Carta Contrato.

2.2.3 Anexo III - Modelos diversos: Carta de Apresentação da Documentação, Carta Credencial, declaração de recebimento de documentação, termo de renúncia, declaração que possui estrutura e condições para executar os serviços, declaração de responsabilidade pela assinatura do contrato, declaração de que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor Municipal; declaração de idoneidade;

2.2.4 Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços

2.2.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital do Convite



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

- 2.2.6 Anexo VI - Modelo da Declaração de que cumpre as determinações do Art. 7º, Inciso XXXIII da CF/88
- 2.2.7 Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou de Pequeno Porte.
- 2.2.8 Anexo VIII - Modelo Declaração de Qualidade de Serviços Ofertados.
- 2.2.9 Anexo IX - Modelo Proposta Independente
- 2.2.8 Anexo X - Modelo Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos da Habilitação

III. Das condições de Participação:

3.1. Os interessados podem ser representados no procedimento licitatório, por representantes legais ou por procurador munido de instrumento de mandato e documento de Identificação e Declaração de Elaboração de Proposta Independente (Anexo IX)

3.2. A participação na licitação objeto do presente é facultada a toda empresa convidada, cadastrada no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Santarém ou não, e que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes, interesse em participar.

3.3. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto, quanto as empresas que se enquadrarem como Micro empresas e empresas de pequeno porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de declaração, nos termos do modelo que consta do anexo V deste instrumento, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, §4º. Da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada.

3.4. A declaração em questão deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, logo no início da Sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (habilitação e proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

3.5. Os envelopes, um contendo a documentação e outro contendo a proposta orçamentária, deverão ser entregues à Comissão de Licitação por ocasião dos trabalhos no dia da abertura da licitação.

3.6. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, com identificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 022/2013

Razão ou denominação social e endereço da proponente

IV. Da documentação de habilitação:

A Habilitação deverá conter **Carta de Apresentação da Documentação**

4.1 Comprovação de capacidade jurídica e fiscal:

4.1.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

4.1.2 Cadastro de Pessoa Física e RG dos Sócios

4.1.3 Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente aos seus ramos de atividade e compatível com o objeto licitante;

4.1.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede, ou outra na forma da lei;

4.1.5 Prova de regularidade à **Seguridade Social (INSS)**, e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

4.1.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa no termos, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR)

4.1.7 Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

4.1.8 A Documentação referida poderá ser substituída pelo Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura Municipal de Santarém, para efeito de habilitação, conforme Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; exceto sub item **4.1.4**

4.1.9 Os documentos exigidos nos itens, **4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5**, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidos da Administração.

4.1.10 Apresentar as declarações no Envelope de nº 01 – Habilitação;

- a) Declaração de recebimento de documentação;
- b) Termo de Renúncia;
- c) Declaração que possui estrutura e condições para executar os serviços;
- d) Declaração de responsabilidade pela assinatura do contrato;
- e) Declaração de que não possui entre os dirigentes, gerentes e sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor Municipal;
- f) Declaração de idoneidade;
- e) Declaração de sujeição ao Edital;
- g) Declaração de Trabalho Infantil;
- h) Declaração de Fatos Impeditivos a Habilitação;

V. Da Apresentação da Proposta.

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa em 2 (duas) vias consignado o **preço unitário**, conforme a proposta em anexo-padrão, prazo de entrega e condições de pagamento, não sendo consideradas aquelas que apresentarem especificações diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, sob pena de desclassificação do objeto.

5.2. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, com identificação:

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA–FINANCEIRA CARTA CONVITE Nº 022/2013 Razão ou denominação social e endereço da proponente</p>
--

5.3. Constar os seguintes requisitos:

- a) Indicação dos preços;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste certame;
- c) Prazo de execução 60 (sessenta) dias
- d) Especificação dos serviços a serem executados
- e) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

VI. Das Obrigações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

6.1. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dela resultante.

6.2. Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII. Tipo de Licitação:

7.1. O tipo de licitação utilizado para o presente convite é o de **Menor Preço**.

VIII. Critério de Julgamento:

8.1. No julgamento das propostas a Comissão levará em conta o **Menor Preço global**.

8.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecidos aos critérios de desempate previsto no Artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei 123/2006, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.3. Não se admitirá propostas que apresente preço unitário ou global, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.4. Será desclassificada a firma que apresentar proposta em desacordo com as instruções deste ato convocatório.

8.4.1 Se todas as propostas forem desclassificadas ou inabilitadas na fase de habilitação, a Administração poderá fixar as licitantes o prazo de 3 dias úteis para representação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação ou inabilitação.

8.5. Em cumprimento a Lei 123/2006, para as Microempresas e empresas de pequeno porte será observado as exigências da apresentação de documentação e prazos estabelecidos para sua regularização, como também os procedimentos de classificação de propostas.

IX. Da Classificação, Adjudicação e Homologação.

9.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação por ordem crescente dos preços propostos.

9.2. A Comissão fará Adjudicação do objeto de acordo com a ordem de classificação das propostas apresentadas, destacando a proposta vencedora classificada em primeiro lugar.

9.3. Adjudicado o objeto, a Comissão depois de decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

X. Da Publicação:

10.1. A publicação do edital do convite será feita no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da data do protocolo do Convite entregue as empresas licitantes convidadas.

XI. Local, Prazo e Condições da entrega dos serviços:

11.1. O prazo de execução do objeto do presente convite é de 02 (dois) meses a partir da data de homologação da Licitação.

11.2. O serviço objeto do presente convite será efetuado de acordo com a Ordem de Serviço (OS), emitida pela SEMINFRA.

11.3. Os encargos sociais, obrigações trabalhistas; tributos, impostos e regularização da obra junto aos órgãos fiscalizadores serão por conta da firma vencedora do certame.

11.4 Os prazos somente poderão ser prorrogados, através de Termo Aditivo na vigência da Carta Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

XII. Do Pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas, de acordo com a entrega dos produtos explicitados no Cronograma Físico-Financeiro, nos seguintes percentuais: 1ª parcela igual a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta; 2ª parcela igual 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta, 3ª parcela igual a 10% (dez por cento) do valor total da proposta; 4ª parcela igual a 10% (dez por cento) do valor total da proposta. Os referidos pagamentos serão realizados em moeda corrente do País, a partir da apresentação da fatura correspondente, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, submetido à conferência para verificação da sua autenticidade.

12.2. Emitido a Nota de Empenho, o pagamento será efetuado em conforme previsto no sub item anterior, com apresentação da regularidade com INSS (CEI), FGTS e tributos Municipais/ PMS

XIII. Da Dotação Orçamentária:

13.1. As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta do Orçamento nº 15.122.052 2.121, Manutenção das atividades da SEMINFRA e 15.122.052.2.122 Manutenção das atividades da CSAN.

XIV. Das Penalidades:

14.1. A proponente vencedora deste certame ficará impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Convite e das demais combinações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, se:

Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente desta licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
- c) não manter a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do futuro Contrato, a **SEMINFRA** poderá garantir o devido processo legal do contraditório e ampla defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

- a) Multa variável de **5%** (cinco por cento) a **20%** (vinte por cento) do valor do Contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da **SEMINFRA**
- b) A multa que alude o sub-item anterior, não impede que a **SEMINFRA** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93;
- c) A multa aplicada será descontada do valor faturado pela contratada. Na impossibilidade do desconto integral, deverá ser exigido o depósito do valor da multa em conta da **SEMINFRA** no prazo de até 15 (quinze) dias da data da comunicação oficial e, caso não paga, será cobrada judicialmente.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **SEMINFRA**, por prazo a ser estipulado por esta;
- e) Declaração expressa de inidoneidade para licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública por prazo a ser estipulado pela autoridade competente na forma da lei;
- f) Das multas aplicadas, caberá recurso à **SEMINFRA**. Esse recurso terá efeito suspensivo até sua decisão final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

g) As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do item **13.1**, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Contrato.

14.2 Da aplicação de penalidade prevista nos itens “a” e “c” do item **14.1**, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à Autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado.

XV. Das Decisões Relativas à Presente Licitação:

15.1. Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da lavratura da ata.

15.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, dirigida à Comissão de Licitação.

XVI. Das Disposições Finais:

16.1. A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste convite.

16.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos membros da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Infraestrutura ou pelo telefone: (0xx93) 3523-2883 e Fax (093) 3523-2726 - 206

16.3. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4. Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião transferida para o primeiro dia útil subsequente, a mesma hora e local.

16.5. Após Assinatura da Carta-Contrato, no decorrer da vigência, a licitante contratada, deverá apresentar guia de recolhimento do INSS e matrícula da obra (CEI), bem como o pagamento de FGTS.

Santarém (PA) 17 de outubro de 2013.

Raildo da Silva Colares
Presidente da Comissão

Carlos Magno Menezes da Silva
Membro

Luciane Campos da Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

Anexo I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

CARTA CONVITE Nº 022/2013 – SEMINFRA

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados para Realização de Estudos Ambientais e elaboração de Relatórios Técnicos com vistas ao atendimento das notificações e demais complementações exigidas pela SEMA/PA referentes ao processo de licenciamento ambiental (LI / LO) das Estações de Tratamento de Esgoto localizadas nos bairros Mapirí e Uruará, na área urbana de Santarém/PA, e atendimento das notificações emitidas pela SEMMA de Santarém relacionadas às Licenças de Instalação da Rede coletora de Esgoto do SES da cidade de Santarém, Estado do Pará

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor UNIT.(R\$)	Valor Total
1.0	Outorga Provisória				
1.1	Serviço Técnico Especializado	Und	01		
1.2	Elaboração do Relatório Técnico, da Declaração de Informações Ambientais, do Requerimento Padrão e do Formulário D	Und	01		
1.3	Background do corpo receptor: coleta de amostras, análise laboratorial e emissão de laudo técnico.	Und	01		
1.4	Determinação da vazão do corpo hídrico nas seções de interesse: processamento e tabulação de dados vazão - série histórica - das estações fluviométricas da Agencia Nacional de Águas – ANA para construção de histogramas.	Und	01		
1.5	Emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (RT's)	Und	01		
2.0	Estudos e elaboração de documentos relacionados à solicitação de LI / LO para a ETE do Uruará				
2.1	Caracterização do Empreendimento: SES de Santarém (PAC I e II)	Und	01		
2.2	Levantamento das informações e elaboração dos documentos solicitados na Notificação 38049 - SEMA/PA para licenciamento do SES de Santarém	Und	01		
2.3	Descrição dos principais Aspectos e Impactos Ambientais relacionados à fase de implantação e operação da ETE Uruará, e elaboração dos Programas de Mitigação e Controle	Und	01		
2.4	Acompanhamento do andamento do processo objetivando a obtenção das licenças de Instalação e Operação (LI/LO) da ETE Uruará: Agendamento de reuniões com os técnicos do órgão ambiental e interessados da contratante; acompanhamento de vistoria técnica do órgão ambiental; Recebimento e protocolização de documentos solicitados pelo órgão ambiental; monitoramento dos prazos e validades dos documentos relacionados às exigências ambientais.	Und	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

3.0	Elaboração de documentos relacionados ao atendimento das condicionantes da LI da ETE Mapirí.				
3.1	Descrição dos principais Aspectos e Impactos Ambientais relacionados à fase de Operação da ETE Mapirí, e elaboração dos Programas de Mitigação e Controle para atendimento da Notificação da LI	Und	01		
3.2	Acompanhamento do andamento do processo objetivando o atendimento das condicionantes da LI da ETE Mapirí, e obtenção da LO: Agendamento de reuniões com os técnicos do órgão ambiental e interessados da contratante; acompanhamento de vistoria técnica do órgão ambiental; Recebimento e protocolização de documentos solicitados pelo órgão ambiental; monitoramento dos prazos e validades dos documentos relacionados às exigências ambientais.	Und	01		
4.0	Elaboração do Projeto de Engenharia Ambiental (PEA) da Orla Fluvial do Bairro Mapirí, em conformidade com o TR emitido pela SEMMA de Santarém.				
4.1	Caracterização do Empreendimento e diagnóstico ambiental, incluindo a diferenciação geral da fitofisionomia.	Und	01		
4.2	Prognóstico dos Impactos Ambientais que serão causados pelo empreendimento e proposição das medidas mitigadoras e compensatórias, incluindo definição dos trechos de APP que precisarão ser recuperados.	Und	01		
5.0	Elaboração do Projeto de Engenharia Ambiental (PEA) da Orla Fluvial do Bairro Uruará, em conformidade com o TR emitido pela SEMMA de Santarém.				
5.1	Caracterização do Empreendimento e diagnóstico ambiental, incluindo a diferenciação geral da fitofisionomia.	Und	01		
5.2	Prognóstico dos Impactos Ambientais que serão causados pelo empreendimento e proposição das medidas mitigadoras e compensatórias, incluindo definição dos trechos de APP que precisarão ser recuperados.	Und	01		
6.0	Logística para realização dos trabalhos de campo				
6.1	Passagem aérea Belém/Santarém/Belém, e deslocamento na cidade de Santarém.	Verba	01		
6.2	Hospedagem e alimentação da equipe técnica	Verba	01		
	TOTAL GERAL				

Data: 24.10.2013

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente da execução do objeto.

Prazo de execução do objeto: 02 (dois) meses.

Santarém (PA), 24 de outubro de 2013.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

MODELO

COMPOSIÇÃO DO BDI:

PERCENTUAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Mínimo	Médio	Máximo
1	Administração Central	0,11%	4,07%	8,03%
2	Taxa de Risco	0,00	0,97	2,05%
3	Custo Financeiro	0,00%	0,59%	1,20%
4	Tributos Federais	3,65%	3,65%	3,65%
4.1	PIS	0,65%	0,65%	0,65%
4.2	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
5	Tributos Municipais	2,00%	2,50%	2,50%
5.1	ISS	2,00%	2,50%	2,50%
6	Garantia	0,00%	0,21%	0,42%
7	Lucro	3,83%	6,90%	9,96%

Formula para Cálculo do BDI:

$$\left\{ \left[\frac{(1 + 0,0600) \times (1 + 0,0176) \times (1 + 0,012)}{1 - (0,0365 + 0,0200 + 0,0042 + 0,0996)} \right] - 1 \right\} \times 100 = \text{___,00\%}$$

TOTAL DO BDI ATÈ: _____%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

MODELO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

Ref.: _____ Nº 0_____/2013–SEMINFRA

A. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A.1 - INPS	%
A.2 - FGTS	%
A.3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	%
A.4 - SESI	%
A.5 - SENAI	%
A.6 - SEBRAE	%
A.7 - INCRA	%
A.8 -SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO	%
A.9 - SINELPA	%
A.10 - SEAC	%
A.11 – CONTRIBUIÇÃO- Art 2º da Lei Complementar 110/01	%
A12 -	% (*)
A13 -	% (*)
A =	%

B. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO “A”

B.1 - REPOUSO SEMANAL E FERIADOS	%
B.2 – FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS	%
B.3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	%
B.4 - LICENÇA PATERNIDADE	%
B.5 - 13º SALÁRIO	%
B.6 – FALTAS JUSTIFICADAS	%
B.7 – ADICIONAL DE 1/3 DO SALARIO NAS FERIAS ANUAIS	%
B.8 -	% (*)
B.9 -	% (*)
B =	%

C. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO “A”

C.1 - INDENIZAÇÃO POR DESPEDIÇÃO INJUSTA	%
C.2 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%
C.3 - AVISO PRÉVIO FINAL DE CONTRATO	%
C.4 - 13º SALÁRIO E FERIAS S/AVISO PRÉVIO	%
C.5 - FGTS - (MULTA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA) S/AVISO PRÉVIO E 13º INDENIZADO	%
C.6 -	% (*)
C.7 -	% (*)
C =	%

D. REINCIDÊNCIAS

D.1 - GRUPO “A” NO GRUPO “B”	%
D =	%

E. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

E =	%
------------	----------

F. OUTROS

F =	% (*)
------------	--------------

TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E+F)	%
--	---

(*) Preenchimento a critério da licitante

(insérer o local), (insérer o dia) de (insérer o mês) de 20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

ANEXO II

MINUTA CARTA CONTRATO N° 0____/200__ – SEMINFRA

INSTRUMENTO DE CARTA CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS _____, NESTE CIDADE, NOS TERMOS DA CARTA CONVITE N° 00____/200__; QUE ENTRE SI FAZEM. O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A FIRMA _____.

Por este instrumento de Carta Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo. Exmo. Sr _____, brasileiro, portador do CIC nº _____, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Firma _____, com endereço á _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representado pelo Sr _____, portador do CIC n.º _____ e CI n.º _____/PA, doravante denominada CONTRATADA., com a interveniência. da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, representada neste ato pelo seu titular _____, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº _____ e CI nº ____SEGUP/____, firmam a presente CARTA CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS _____, com as estipulações seguintes;

CLAUSULA I. DO OBJETO:

1.1. A presente Carta Contrato tem por objeto a execução de serviços _____, neste Município de Santarém, com fornecimento de materiais, equipamentos, diárias, passagens, tributos, taxas e mão de obra, bem como a proposta apresentada pela contratada, que fica fazendo parte integrante do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos.

CLÁUSULA II. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo exigido para a execução dos serviços, objeto da presente carta contrato será de ____ (_____) dias, contados a partir de ____/____ a ____/____/2.0__.

2.2 O prazo terá início a partir da Homologação e assinatura da presente Carta Contrato, devendo os trabalhos ser iniciados imediatamente após a emissão da **Ordem de Serviço**.

2.3 Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência da Carta Contrato.

CLAUSULA III. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O preço justo para a contratação dos serviços objeto deste certame, conforme o preço básico licitatório do dia ____/____/20__ é de R\$ _____ (_____).

3.2 - O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas, de acordo com a entrega dos produtos explicitados no Cronograma Físico-Financeiro, nos seguintes percentuais: 1ª parcela igual a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta; 2ª parcela igual 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta, 3ª parcela igual a 10% (dez por cento) do valor total da proposta; 4ª parcela igual a 10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

(dez por cento) do valor total da proposta. Os referidos pagamentos serão realizados em moeda corrente do País, a partir da apresentação da fatura correspondente, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, submetido à conferência para verificação da sua autenticidade.

3.2.1- A 1ª parcela será paga após a entrega do Relatório Preliminar contendo a consolidação dos dados levantados em campo e a compilação dos dados secundários e documentais obtidos dos órgãos responsáveis pelo empreendimento; A 2ª parcela será paga após a entrega dos Relatórios Técnicos e demais Requerimentos/Formulários relacionados aos Estudos Ambientais para solicitação das Licenças de Instalação/Operação do empreendimento, bem como das outorgas provisórias para diluição dos efluentes das ETE's do Mapirí e do Uruará; a 3ª parcela será paga após a emissão do parecer dos órgãos ambientais referentes aos documentos neles protocolizados, desde que no parecer em questão não constem notificações de correção e/ou complementação dos Estudos e Relatórios Técnicos em caminhados; por fim, a 4ª parcela será paga após a emissão das Licenças de Instalação e Operação dos empreendimentos relacionados a este contrato.

CLÁUSULA IV. REAJUSTE

4.1 CONTRATANTE e a CONTRATADA acordam que os preços consignados na proposta, objeto desta Carta Contrato, ficarão irremovíveis, salvo:

4.2 O preço acima será reajustado sempre que ocorra:

4.2.1- Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94.

CLÁUSULA V. DOTAÇÃO E VALOR DA CARTA CONTRATO

5.1 A presente Carta Contrato tem como previsão o valor de R\$ _____ (_____), pagos de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório.

5.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento desta Carta Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária da P. M. S. - Secretaria Municipal de Infraestrutura, rubrica _____

CLÁUSULA VI. OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais previstas na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993 e lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

b) Vinculação da Carta Contrato ao instrumento convocatório da Carta Convite Nº ____/200____.

c) Manter-se durante toda a execução desta Carta Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo a todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pela licitação.

6.2 Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados.

6.3 Permitir a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

6.4 Fazer o registro da obra no Conselho Regional de Engenharia e no INSS (CEI), bem como apresentar a cada pagamento documento de quitação para com o INSS e FGTS.

6.5 Custear as despesas com transporte, alimentação, licenças, tributos, taxas e encargos sociais/trabalhista, independentes de autoridades: Federal, estadual ou Municipal.

CLÁUSULA VII PENALIDADES

7.1 A aplicação das penalidades será de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

obedecido o disposto nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

7.2 O não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) Multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Carta Contrato.
- b) Advertência
- c) As multas serão aplicadas sem prejuízos das demais sanções previstas na Carta Contrato e na legislação vigente.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santarém, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA IV RESCISÃO

8.1 Esta Carta Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SEMINFRA, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMINFRA caberá a rescisão da presente Carta Contrato, independente de interpeção judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

8.1.1. Não cumprir qualquer das obrigações contratuais assumidas.

8.1.2. Transferir total ou parcialmente esta Carta Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX. ALTERAÇÃO DA CARTA CONTRATO

9.1. Este termo de Carta Contrato, regido pela lei nº 8.666, poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA X DAS QUESTÕES DIVERSAS

10.1 A presente Carta Contrato fica vinculada aos dispositivos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução desta Carta Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI. FORO

11.1 Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Santarém, para dirimência de questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem, concordes CONTRATANTE e CONTRATADA com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente Termo de Carta Contrato, em 02 (duas) vias de iguais forma e teor, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PÁ), ___ de _____ de 2.0__.

Contratado

Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ANEXO III

MODELOS DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

MODELO Nº 01

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital da Carta Convite nº.: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

_____*(nome da empresa)*____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____*(endereço completo)*____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ *(indicar o (s) Item [ns])* _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade Arts. 27 a 31 da Lei nº. 8666/93, para participação na Carta Convite nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ *de* ____ *de* _____.

_____*(assinatura)*_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

MODELO Nº 02

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: _____ Nº 00__/2013 – SEMINF

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da Licitante), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG ou CIC nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Nº 00__/2013– SEMINFRA

Objeto :

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir o nome da Licitante*), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a _____ supramencionada, do Edital em apreço.

(*inserir o local*), (*inserir o dia*) de (*inserir o mês*) de 2013

(*carimbo, nome, RG ou CIC nº e assinatura do responsável legal*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

MODELO Nº 04

TERMO DE RENÚNCIA

Ref: _____ N.º ____/2013

TERMO DE RENÚNCIA

(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)

_____(nome do representante legal da empresa), portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, representante legal e credenciado pela empresa _____ CNPJ n.º _____, participante do procedimento acima referenciado, *DECLARA*, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar *renunciando expressamente, do direito ao prazo recursal* e conseqüentemente, concordando com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

Modelo 5

DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ref.: _____ Nº 00__/2013– SEMINFRA

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(*nome e qualificação do representante*)_____, como representante devidamente constituído da empresa (*nome da empresa/CNPJ*)_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da n° 00__/201__.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (*assinatura*)___



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

Modelo 6

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Ref.: _____ Nº 00____/2013– SEMINFRA

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o seu representante legal para assinatura do contrato é o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF. _____, residente e domiciliado a _____.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Modelo 7

DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

Ref.: _____ Nº 00__/2013– **SEMINFRA**

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(*nome e qualificação do representante*)_____, como representante devidamente constituído da empresa *(nome da empresa/CNPJ)*_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Santarém.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (*assinatura*)___

Modelo 8

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

Ref.: _____ Nº 00 __/2013 – SEMINFRA

Objeto:

Prezados Senhores,

_____ (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, declara que até a presente data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

Data:

Edital da Carta Convite nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ___ (*preço da proposta em número e por extenso* ___), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a execução do objeto, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 30 (trinta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de _____.

(*assinatura*)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

Carta Convite nº ____/2013– **SEMINFRA**

À
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa _____(Nome e endereço da empresa ou consorcia Licitante) declara expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas na CARTA CONVITE Nº ____/2013, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação, apenas da proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade executar_____

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI

CARTA CONVITE Nº ____/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

DECLARAÇÃO – TRABALHO INFANTIL

_____, CNPJ _____,
(nome da empresa) sediada _____, por intermédio de
(endereço, completo) seu representante legal _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ Inscrito (a) no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos. **(se for o caso acrescentar texto a seguir)**

Ressalva: pode empregar pessoas a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz...

_____, _____ de _____ de 2013

(Assinatura de declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no
CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.
DECLARA, para devidos fins do disposto por item 5.2. do Edital da carta Convite n.º _____, sob
sanções administrativas e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(.....) MICRO EMPRESA, Conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(.....) MICRO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar
nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da
Lei Complementar nº 123,14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representação legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da
empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO

_____ (empresa CNPJ (MF) _____, situada à _____, por meio do seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços a cata Convite nº _____

Declaramos ainda que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa da nossa parte, devidamente comprovada, em prestar serviços ofertado, submeteremos a apreciação do Setor componente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde de que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo de cumprimento total ou parcial da execução do objeto da Carta Convite, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade _____ de _____ de _____

Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital da Carta Convite nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer membro da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

ANEXO XI

TERMO DE REFERENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

1 – Introdução:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Santarém necessita contratar empresa ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA SOLICITAÇÃO, NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADES EFETIVA E POTENCIALMENTE POLUIDORAS, BEM COMO PARA AQUELAS CAPAZES, SOB QUALQUER FORMA, DE CAUSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL **DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.**

2- Objetivo:

2.1 - Outorga de contratação para prestação de serviços, cujos itens estão devidamente relacionados e especificado neste Termo de Referência e na planilha (Anexo I), devendo estar incluso todo e qualquer custo, de qualquer natureza que incida sobre o serviço. Este Termo de Referência - TR têm como objetivo subsidiar o processo seletivo do tipo CONVITE para a Contratação de empresa de engenharia especializada em A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA SOLICITAÇÃO, NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADES EFETIVA E POTENCIALMENTE POLUIDORAS, BEM COMO PARA AQUELAS CAPAZES, SOB QUALQUER FORMA, DE CAUSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL **DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ**

A contratação destes serviços visa subsidiar a **Prefeitura Municipal de Santarém/SEMINFRA** com elementos suficientes para a Solicitação das Licenças de Instalação e Operação (LI/LO) dos SES's Mapirí e Uruará, bem como das suas orlas fluviais.

OBJETO: A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS PARA SOLICITAÇÃO, NOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, DE LICENÇA AMBIENTAL PARA ATIVIDADES EFETIVA E POTENCIALMENTE POLUIDORAS, BEM COMO PARA AQUELAS CAPAZES, SOB QUALQUER FORMA, DE CAUSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL **DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.**

ESCOPO DOS TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS

Para a solicitação das Licenças de Instalação/Operação deverão ser realizados os estudos ambientais necessários para o atendimento dos Termos de Referência e das Condicionantes Específicas emitidas pelos órgãos ambientais competentes.

Os documentos e informações institucionais assim como os projetos executivos dos empreendimentos a serem licenciados, com as suas peças gráficas e seus memoriais de cálculo e descritivo, deverão ser disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Santarém/SEMINFRA, em duas vias: impressa (para protocolização) e em meio digital.

Os Estudos Ambientais com seus respectivos Relatórios Técnicos serão desenvolvidos em duas Fases por uma equipe multidisciplinar formada por profissionais habilitados. Na primeira Fase serão desenvolvidos os trabalhos de campo para elaboração do diagnóstico e identificação dos aspectos e impactos ambientais relacionados implantação das unidades constituintes do SES e a construção/urbanização da orla fluvial das bacias do Iurá e Urumarí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

Ainda nesta fase serão realizados os estudos hidrológicos, as medições hidrométricas e as análises laboratoriais para caracterização quali-quantitativa dos corpos receptores que provisoriamente receberão os efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto – ETE's Mapirí e Uruará -, assim como a caracterização geral da fitofisionomia e a delimitação dos trechos da APP que deverão ser recuperados após a conclusão das orlas fluviais.

Na segunda Fase, os dados e as informações levantadas em campo serão processados para a produção de conhecimento sobre a condição atual das áreas de influencia dos empreendimentos a serem implantados. Nesta fase, com a utilização de metodologias consagradas e como resultado de uma ampla discussão entre os componentes da equipe técnica responsável pelo estudo, será realizado o Prognóstico, a Avaliação dos Impactos Ambientais, e a construção dos Programas para Mitigação e Controle dos impactos avaliados.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de execução dos serviços objeto da presente especificação é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da Ordem de serviço, admitindo prorrogação nas hipóteses do art. 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, em casos fortuitos que venham a ocorrer.

PRODUTOS FINAIS

Deverão ser entregues os seguintes produtos, todos em 2 (duas) vias impressas e 1(um) CD:

1. Relatório Técnico e demais Requerimentos e Formulários necessários para a solicitação, na SEMA/PA, da Outorga Provisória para Diluição e Transporte dos efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Mapirí;
2. Relatório Técnico e demais Requerimentos e Formulários necessários para a solicitação, na SEMA/PA, da Outorga Provisória para Diluição e Transporte dos efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Uruará;
3. Plano de Controle Ambiental (PCA) para solicitação, na SEMA/PA, da Licença de Instalação (LI) para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Uruará;
4. Relatório Técnico com as complementações dos Programas Ambientais exigidas para atendimento das condicionantes da Licença de Instalação (LI) emitida pela SEMA/PA.
5. Projeto de Engenharia Ambiental (PEA) da orla fluvial do Mapirí;
6. Projeto de Engenharia Ambiental (PEA) da orla fluvial do Uruará.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A Contratada deverá:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Considerar as decisões ou sugestões da Equipe Técnica do CONTRATANTE sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- d) Arcar com todas as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, transporte, alimentação, hospedagem, dentre outras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

- e) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias;
- f) Disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização da **Prefeitura Municipal de Santarém / SEMINFRA**;
- g) Reparar/substituir/alterar os produtos em não conformidade ou não aprovados pela Equipe de Análise, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Santarém**, antes da aprovação final;
- h) Prestar os esclarecimentos por escrito que forem solicitados pela **Prefeitura Municipal de Santarém / SEMINFRA**, cujas reclamações ou orientações se comprometem a atender prontamente;
- i) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela Contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **Prefeitura Municipal de Santarém / SEMINFRA**;
- j) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Santarém / SEMINFRA**;
- k) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratante deverá:

- a) Concomitantemente com a emissão da Ordem de Serviço, fornecer todos os projetos já existentes e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços constantes no objeto deste Convite a ser realizado no município de Santarém - PA;
- b) Toda a comunicação entre a futura Contratada e a Prefeitura Municipal de Santarém / **SEMINFRA** deverá ser feita por escrito: as comunicações verbais serão confirmadas, posteriormente, por escrito.

A **Prefeitura Municipal de Santarém / SEMINFRA** poderá também acionar a futura Contratada diretamente para solicitar informação adicional relativa a qualquer aspecto concernente ao objeto deste Termo. A futura Contratada deve satisfazer tais requisitos prontamente.

A Licitante deverá comprovar experiências anteriores, na execução de trabalhos de características, portes e prazos compatíveis com o objeto deste Termo, mediante a apresentação de Atestados de Capacidade Técnico-profissional, devidamente registrado no CREA, expedidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, pelo Técnico Profissional Responsável pela execução do serviço,

A comprovação da capacidade da equipe técnica será feita através da experiência em serviços compatíveis com o objeto deste Termo, demonstrada por esses técnicos nos respectivos currículos, atestados e CAT's.

Recomendações

A elaboração dos trabalhos deverá obedecer também, as seguintes recomendações:

- a) Deverão ser buscadas soluções criativas com a utilização de tecnologias adequadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

realidade local, a custos compatíveis com a capacidade de pagamento e, suficientes para que seja adequadamente operada e mantida a infraestrutura pela concessionária definida pela Prefeitura de Santarém.

d) Deverão ser consultados todas as diretrizes, estudos, projetos e planos diretores, em nível Municipal, Estadual ou Federal, que possam ter influência sobre os trabalhos a serem desenvolvidos.

Elaboração dos Estudos Ambientais

Para garantir o atendimento dos Termos de Referência e Notificações emitidas pelos órgãos ambientais competentes, e a fim de possibilitar a adequada Avaliação dos Impactos Ambientais (AIA) relacionados à implantação e operação dos empreendimentos SES Irura, SES Urumarí e respectivas orlas fluviais, os Estudos Ambientais objetos deste contrato deverá:

1. No caso do Diagnóstico Ambiental: descrever e analisar as potencialidades dos meios físico, biológico e socioeconômico da área de influência do empreendimento, inferindo sobre a situação desses elementos antes e depois da implantação do projeto;
2. No caso da Avaliação dos Impactos Ambientais do projeto e de suas alternativas: contemplar a previsão da magnitude e a interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes do empreendimento, discriminando os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; o grau de reversibilidade desses impactos; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais;
3. No caso das Medidas Mitigadoras dos Impactos Negativos: ter sua eficiência avaliada a partir da implementação dos programas ambientais previstos para serem implementados durante vigência da LI;
4. No caso do Programa de Acompanhamento e Monitoramento: abranger os impactos positivos e negativos, indicando os padrões de qualidade a serem adotados como parâmetros.
5. No caso dos estudos para solicitação de Outorga: compreender os estudos hidrológicos e hidrométricos para determinação da vazão natural dos corpos receptores, o background da qualidade da água, assim como a caracterização da bacia hidrográfica envolvente.

O preço máximo para a elaboração do presente Convite será de R\$ 60.280,00 e deverão ser apresentados todos os Estudos Ambientais e Relatórios Técnicos necessários para solicitação das Licenças de Instalação e Operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário das Bacias do Irurá e do Urumarí, assim como das suas respectivas orlas fluviais.

Classificação Orçamentária:

A despesa com a execução, objeto da Licitação, ocorrerá por conta da seguinte dotação:
15.122.052.2.121; 15.122.052.2.122;

DISPOSIÇÕES FINAIS.

Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, no Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, no Horário de 8: 00 as 12: 00 h, ou pelo telefone: 093 3523 - 2883.